



Feira de Artesanato da Freguesia de Campo e Sobrado

Regulamento

Preâmbulo

Pretende-se com este Regulamento ordenar a Feira do Artesanato da Freguesia de Campo e Sobrado, promovida pela Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, cujo principal objetivo é divulgar o Artesanato, fomentando, dinamizando e preservando as práticas e expressões culturais e arte portuguesa.

Princípios Gerais de Orientação

Artigo 1.º - Objeto

O presente documento aplica-se à **“Feira de Artesanato da Freguesia de Campo e Sobrado”**, promovida e organizada pela Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, posteriormente designada por Feira.

Artigo 2.º - Objetivo Geral

A Feira de Artesanato da Freguesia de Campo e Sobrado tem como finalidade promover a venda, a divulgação e a valorização do Artesanato.

Artigo 3.º - Localização

A Feira de Artesanato da Freguesia de Campo e Sobrado decorrerá no Largo do Passal, em Sobrado, no dia **6 de setembro de 2014** e nos jardins junto ao edifício da Junta de Freguesia, em Campo, no dia **13 de setembro de 2014**, e, com horário compreendido entre as **10:00 e as 20:00 horas**.

Artigo 4.º - Organização e Gestão

- 1 – As tarefas de organização e gestão da Feira, mais concretamente no que diz respeito à informação, inscrição e admissão de Expositores, atribuição dos lugares, controlo, promoção e divulgação, competem à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.
- 2 – O espaço destinado à realização da Feira tem iluminação garantida, no entanto não tem ponto de luz.
- 3 – O atraso na abertura da Feira ou qualquer alteração no seu horário, por motivos imprevistos ou casos de força maior, não conferem aos Expositores o direito a reclamar qualquer indemnização ou pagamento por prejuízos sofridos.



Artigo 5.º - Candidaturas

- 1 – A Feira de Artesanato da Freguesia de Campo e Sobrado abrange a participação de Expositores individuais e/ou coletivos que promovam e apresentem as mais diferentes formas de artesanato.
- 2 – A participação nesta Feira obriga uma inscrição prévia na Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, cujo Formulário de Candidatura está disponível para *download* no Site da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, em “*Regulamentos e Taxas*”.
- 3 – O Formulário de Candidatura poderá ser entregue nos edifícios da Junta de Freguesia ou enviando por correio eletrónico (campo@jf-campoesobrado.pt / sobrado@jf-campoesobrado.pt), juntamente com cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do Expositor, bem como fotografias exemplificativas dos artigos/produtos a expor, até ao dia **26 de agosto de 2014**.
- 4 – A inscrição neste evento obriga a participação do Expositor nos dois dias em que decore a Feira.
- 5 – A inscrição neste evento não carece de pagamento monetário para a utilização do espaço.
- 6 – Após a análise e seleção das candidaturas, a comunicação de aceitação dos Expositores e respetiva atribuição dos lugares ocorrerá a partir do dia **28 de agosto de 2014**.

Artigo 6.º Condições de Admissão

- 1 – No caso do número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis será dada prioridade aos Expositores individuais e/ou coletivos residentes na Freguesia de Campo e Sobrado.
- 2 – A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado pode recusar livremente qualquer inscrição feita por Expositores que mostrem artigos/produtos contrários ao espírito da Feira.
- 3 – À Junta de Freguesia de Campo e Sobrado reserva-se o direito de, em qualquer altura, retirar a qualquer Expositor a possibilidade de expor na Feira, desde que não cumpra o estipulado neste Regulamento.

Artigo 7.º - Obrigações dos Expositores

- 1 – Os Expositores devem limitar a sua atividade ao espaço atribuído pela Junta de Freguesia.
- 2 – É da responsabilidade de cada Expositor a montagem da sua banca, sendo que esta não poderá exceder 3 metros de comprimento.
- 3 – A montagem de cada banca decorrerá no dia 6 e 13 de setembro, em Sobrado e Campo, respetivamente, a partir das 9:00 horas.
- 4 – Todos os lugares atribuídos devem estar ocupados à hora de abertura da Feira, não sendo permitida a exposição e venda de artigos/produtos antes ou depois da hora de encerramento da Feira.



5 – Todos os Expositores deverão cumprir as indicações da equipa da Junta de Freguesia responsável pela Feira.

6 – Fica ao encargo do Expositor o cuidado pela apresentação e limpeza do espaço da Feira.

7 – A participação na Feira pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente Regulamento, por parte do Expositor.

Artigo 8.º - Obrigações Gerais

1 – Os artigos/produtos de exposição, bem como bancas, mesas ou cadeiras serão responsabilidade do Expositor.

2 – É expressamente proibido ao Expositor fazer publicidade sonora ou qualquer outro tipo de publicidade.

3 – É expressamente proibido a venda e exposição de artigos/produtos que não se enquadram no objetivo da Feira, nomeadamente alimentos, animais vivos ou mortos, velharias, sucatas, etc.

4 – Todos os artigos/produtos expostos devem estar devidamente identificados com o preço.

5 – A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado não se responsabiliza por desvios ou deteriorações dos artigos/produtos expostos, quaisquer que sejam as causas.

Artigo 9.º - Publicidade e outras atividades

A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado assegurará a publicidade da Feira pelos meios que considerar convenientes, de forma a assegurar uma ampla divulgação.

Disposições Finais

Artigo 10.º - Alterações às presentes normas

Este documento poderá sofrer, a todo o tempo, as alterações ou modificações consideradas necessárias, por decisão da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.

Artigo 11.º - Dúvidas e Omissões

Os casos omissos, bem como as dúvidas resultantes da interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, sem prejuízo das disposições legais em vigor.